

DRPC/13ºDEPPC/2016, que informam o CFC Vertentes, nome fantasia CFC Santana, cod. 1118/01, situado no município de Carandaí/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Fabricio Chartone Simão Tavares, Delegado de Polícia, MASP 1.112.899-8; Secretário Daniel Flisch Rodrigues, Escrivão de Polícia, MASP 1.189.051-4 e Membro Luiz Henrique Cobucci, Investigador de Polícia, MASP 341.055-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 prorop medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo de Paula Loureiro
Chefe da Divisão de Habilitação - Detran/MG

Portaria Nº 1.009, de 26 de outubro de 2016

O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ Detran/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora/MG e solicitação através do Ofício nº 0317/2016/ SEC GAB/ 1ºDRPC, que informam o CFC Marques Gomes Ltda, cod. 1696/01, situado no município de Mar de Espanha/MG, por sua Diretora Geral Vanessa Marques Kaezer terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Sérgio Luiz Lamas Moreira, Delegado de Polícia, MASP 1.111.369-3; Secretária Kátia Campos de Medeiros, Investigadora de Polícia, MASP 1.111.623-3 e Membro Rider Chamorro Abraham, Investigador de Polícia, MASP 1.113.260-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 prorop medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo de Paula Loureiro
Chefe da Divisão de Habilitação - Detran/MG

Portaria Nº 1.010, de 26 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação e a solicitação do Delegado Regional de Frutal/MG, Vitor Hugo Heisler através do Ofício nº 171/GAB/2016, de 04/05/2016, no qual requer a substituição da Comissão Processante do PA s/nº 2011, em face da Clínica Sinal Verde localizada na cidade de Frutal;

Resolve:

Art. 1º Designar conforme solicitação, os novos componentes da Comissão Processante, senão vejamos: Presidente João Carlos Garcia Pietro Junior, Delegado de Polícia, MASP 1.331.119-6; Secretário Leandro Martins Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.233.088-2 e Membro Adilson Martins de Souza, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do Processo Administrativo com observância à Portaria nº 354/2012 para prorop a medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria Nº 1.011, de 26 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 03/ CEP/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que a instrutora Maisea Souza Ribeiro, registro nº 11521, infringiu art. 34, inciso V c/c art.36, inciso IV, §6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN .

Art. 1º Aplicar a Instrutora Maisea Souza Ribeiro, registro nº 11521, de acordo com o art.36 inciso IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do Detran/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este Detran/MG, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Cientificar a Instrutora Maisea Souza Ribeiro, registro nº 11521 de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art.10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 1.015, de 31 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo respectivo Delegado Regional de Polícia Civil.

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:

Empresa: CNPJ: Cidade:

Patrocínio Placas Ltda.-Me. 13.524.159/0001-57 Patrocínio

Minas Placas Automotivas de Muriaé 11.031.620/0002-95

Ltda.-Me Divino

Minas Placas Aut de Muriaé 11.031.620/0001-04 Muriaé

Ltda.-Me

Placasil MG Indc Com Ltda. 86.443.520/0005-18 Ituiutaba

Placasil MG Indústria e Comércio Ltda. 86.443.520/0003-06

Patos de Minas

Lorena Alzamora Mendonca-Me.11.553.537/0001-03

São Lourenço

Fagundes Placas e Brindes Ltda.41.737.206/0001-86

Itauna

Placasil MG Indústria e Comércio Ltda. 86.443.520/0002-75 Uberaba
Auto Placas Mendonça Ltda.-Epp.11.539.779/0001-34 Oliveira
Esmont Produtos Metalicos LTDA04.846.826/0001-27

Montes Claros

William Henrique Silva Parreiras-Epp. 22.082.690/0001-08 Belo Horizonte

Marilene Maestri Monteiro Rocha-Me. 17.604.652/0001-38 Uberlândia

Curvelo Auto Placas Ltda.-Epp.15.375.081/0001-81 Curvelo

Acriplac Ltda. 26.369.702/0013-74 Guanhães

Acriplac Ltda. 26.369.702/0009-98 Ipatinga

Acriplac Ltda. 26.369.702/0011-02 Coronel Fabriciano

Acriplac Ltda. 26.369.702/0003-00 Ipatinga

Placas Alto Paranaíba Ltda.-Me.11.064.905/0002-22

Rio Paranaíba

R&S Placas Automotivas Ltda.-Me.14.991.660/0001-96

Águas Formosas

Placasil MG Indústria e Comércio Ltda. 86.443.520/0001-94 Uberlândia

Jose Cupertino Vieira Me. 15.316.119/0001-45 Matozinhos

Douglas da Mata Ataíde Me. 10.888.333/0001-52 Diamantina

Esmont Produtos Metálicos Ltda.-Me. 04.846.826/0002-08 Pirapora
GP Placas Ltda.11.298.856/0001-01 Governador Valadares
Auto Placas Barão Ltda. 13.663.509/0001-66

Barão de Cocais

Fabricação e Comércio Lagoa Placas 02.892.530/0001-17 Ltda.-Me Lagoa Santa

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo

credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria Nº.1.016, de 31 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Santa Clara Ltda - Me, cnpj 25.054.569/0001-60, com sede na Alameda Rafael Freire de Melo, Nº 453, Bairro: Castro Pires, CEP: 39.802-387, município de Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria Nº.1.018, de 31 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Lindofredo Ferreira da Silva - ME, cnpj 24.577.869/0001-61, com sede na Avenida Orlando Alves Perara, Nº 85, Bairro: Leva Tapis, CEP: 37.120-000, município de Paraguaçu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Paraguaçu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº 1.022, 31 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais– Detran-MG, órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Decreto Estadual nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 44.635, de 10 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.769, de 10 de novembro de 2011, Resoluções do CONTRAN, a Resolução nº 6.656/2003 do Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, de 26 de março de 2003 e as Portaria do Detran nº 46, de13/01/16, 420, de 04/04/16, 525, de 03/05/16, 928, de 04/10/16 e 976, de 07/10/16, e

Considerando a conclusão emitida no Parecer AGE/Detran nº 066/AJ/2016 que recomenda à Comissão Avaliadora proceder a análise, conferência e aprovação da documentação apresentada pelas clínicas;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o Art. 5º, Subseção III, da Terceira Etapa, da Portaria nº 354, de 2 de março de 2012, em atendimento à recomendação proferida no parecer supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº 1019, de 01 de novembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º. Na esfera de atuação dos Serviços de Controle do Conductor-SCC, designar os servidores abaixo para comporem a 1ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana – BH1, procedendo a instauração e instrução de processos por pontuação (PAP e por infração PAI):

Presidente: Euclizia Poliana de Souza Maciel, MASP: 1.356.195-6. Secretário PAP: Pequiria Ramires Silvério de Souza, MASP: 1.353.467-2

Membros PAP: Fernando Ribeiro de Moraes, MASP: 667.947-6

Secretário PAI: Thais Joyce Miranda de Souza, MASP: 1.363.159-3

Membro PAI: Daniel Guimarães Rocha, MASP: 1.188.269-3

Art. 2º. Os Membros e Secretários funcionarão nas ausências ou impedimentos de seus respectivos pares na esfera de atuação de toda comissão.

Art. 3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 1ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº 1020, de 01 de novembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Conductor-SCC, designar os servidores abaixo para comporem a 3ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana – BH3, procedendo a instauração e instrução de processos por pontuação (PAP e por infração PAI):

Presidente: Silvana Costa Nunes, MASP: 343.914-8.

Secretário PAP: Reginaldo Fraga Vasconcelos, MASP: 1.355.099-1

Membros PAP: Sílvia Valadares Avelar Brito, MASP: 667.701-7

Secretário PAI: Maria de Lourdes Pires Figueiredo, MASP:1.356.038-8

Membro PAI: Giovanni Gomes Castella, MASP: 1.256.295-5

Art. 2º. Os Membros e Secretários funcionarão nas ausências ou impedimentos de seus respectivos pares na esfera de atuação de toda comissão.

Art. 3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 3ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº 1021, de 01 de novembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro determina a instauração de processo administrativo de Cassação, entre outros,

Considerando que o Serviço de Controle do condutor é o setor competente para a instauração e instrução de processos administrativos no âmbito deste DETRAN-MG,

Considerando a Portaria nº 724, de 14/07/2015 que criou a 5ª Comissão Processante de Belo Horizonte - BH15,

Resolve:

Art. 1º. Aditar a competência da 5ª Comissão Processante de PAAT-BH15, incluindo a atribuição de instauração e instrução dos processos administrativos de Cassação e proseguinte dos já instaurados.

Art. 2º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à Comissão com a mesma competência.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

<b>07 895094 - 1</b>
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. <p>Diretoria de Aquisições, Contratos e Convênios</p>
<b>Portaria nº 51/2016/DACC/SPGF/PCMG</b>

A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso “F” do Art. 7º da Lei Estadual nº14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiros e Suplentes, nos seguintes Processos:

Pregoeiro – Wellysson Efêgênio de Oliveira, Investigador de Polícia II Nivel II, MASP 1.256.798-8;

Suplente - Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.928-5;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
305/2016	Equipamentos destinados à Academia de Polícia Civil e à Delegacia do município de Sabará	22/11/2016 às 09:30

Pregoeiro – Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP: 906.631-7;

Suplente – Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, MASP: 1.356.817-5;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
315/2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de chancela, plastificadora e perfuradora	22/11/2016 às 09:30

Art. 2º - Ficam designados para constituirem a Equipe de Apoio ao(s) Pregoeiro (s), os seguintes servidores:

01 - Bruna Monyque Santos /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.720-5;

02- Tatiane Luzia de Souza Coutinho /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.771-8;

03- Priscila de Freitas Turibio/Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.890-7;

04- Clayton dos Santos Lima/ Investigador de Polícia, I, MASP: 1.412.719-5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa
Delegada Geral de Polícia
Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPGF/PCMG

**07 895093 - 1**

# Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES